

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Fios e/ou feixes de fios inutilizados em via pública Nº 411
De 01 de Dezembro de 2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto na Lei 8743/2016.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FIOS E/OU FEIXES DE FIOS INUTILIZADOS EM VIA PÚBLICA**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos postes abaixo mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista na Lei 8743/2016. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

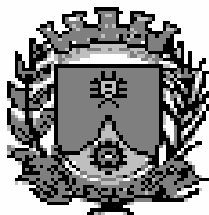
Inscrição Mobiliária	Nome	Local do poste/fios multados	Tipo de multa
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av. Carlos Batista Magalhães, nº 729, até a esquina com R. Barão do Rio Branco - Vila Xavier - Cep: 14810-134. (ORDEM 909)	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	R. Pres. João Belchior Marques Goulart, próximo ao nº 95 - Jardim América - Cep: 14811-260. (ORDEM 912)	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av. Orlando Schitini, esquina com R. Antonio Teixeira - Jd. Maria Luíza IV - Cep: 14805-160. (ORDEM 992)	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av. José Conde esquina com Rua dos Bombeiros - Vila Gaspar - Cep: 14810-420 (fio baixo embarrigado)- (ORDEM: 746)	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av. Lucio Martelli nº 106 - 10º Distrito Industrial - Cep: 14811-475 (ORDEM 678)	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av. Lucio Martelli nº 126 - 10º Distrito Industrial - Cep: 14811-475 (ORDEM 679)	FIOS INUTILIZADOS
			FIOS INUTILIZADOS

328648	CLARO S/A	R. Pres. João Belchior Marques Goulart, esquina com Av. Domingos Luis Benassi - Jardim América - Cep: 14811-260. (ORDEM 913)	FIOS INUTILIZADOS
328648	CLARO S/A	R. Porfirio Marques de Andrade, em frente n° 288/340 - Jd. Imperador - Cep: 14806-175. (ORDEM 914)	FIOS INUTILIZADOS
328648	CLARO S/A	Rua Porfirio Marques de Andrade, em ft n° 402, esquina com Av. Raymundo de Paula e Silva - Jd. Imperador - Cep: 14806-175. (ORDEM 915)	FIOS INUTILIZADOS
328648	CLARO S/A	R. Pres. João Belchior Marques Goulart, esq. com Av. Edy M.A.da Cunha - Jardim América - Cep: 14811-260 (ORDEM 916)	FIOS INUTILIZADOS
328648	CLARO S/A	Av Benedito Alves ao lado n° 288 - 10° D. Industrial - Cep: 14811-479 - ORDEM: 812	FIOS INUTILIZADOS
328648	CLARO S/A	Av. Rio de Janeiro n° 407 - Jardim Brasil - Cep 14811-116 - ORDEM: 814	FIOS INUTILIZADOS
335053	C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R. Pres. João Belchior Marques Goulart, esquina com Av. Domingos Luis Benassi - Jardim América - Cep: 14811-260. (ORDEM 913)	FIOS INUTILIZADOS
335053	C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R. Porfirio Marques de Andrade, em frente n° 288/340 - Jd. Imperador - Cep: 14806-175. (ORDEM 914)	FIOS INUTILIZADOS
335053	C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Rua Porfirio Marques de Andrade, em ft n° 402, esquina com Av. Raymundo de Paula e Silva - Jd. Imperador - Cep: 14806-175. (ORDEM 915)	FIOS INUTILIZADOS
335053	C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R. Pres. João Belchior Marques Goulart, esq. com Av. Edy M.A.da Cunha - Jardim América - Cep: 14811-260 (ORDEM 916)	FIOS INUTILIZADOS
335053	C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Av Benedito Alves ao lado n° 288 - 10° D. Industrial - Cep: 14811-479 - ORDEM: 812	FIOS INUTILIZADOS
335053	C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Av. Rio de Janeiro n° 407 - Jardim Brasil - Cep 14811-116 - ORDEM: 814	FIOS INUTILIZADOS
1254801	TECHS NET EIRELI EPP	R. Pres. João Belchior Marques Goulart, esquina com Av. Domingos Luis Benassi - Jardim América - Cep: 14811-260. (ORDEM 913)	FIOS INUTILIZADOS
1254801	TECHS NET EIRELI EPP	R. Porfirio Marques de Andrade, em frente n° 288/340 - Jd. Imperador - Cep: 14806-175. (ORDEM 914)	FIOS INUTILIZADOS
1254801	TECHS NET EIRELI EPP	Rua Porfirio Marques de Andrade, em ft n° 402, esquina com Av. Raymundo de Paula e Silva - Jd. Imperador - Cep: 14806-175. (ORDEM 915)	FIOS INUTILIZADOS
1254801	TECHS NET EIRELI EPP	R. Pres. João Belchior Marques Goulart, esq. com Av. Edy M.A.da Cunha - Jardim América - Cep: 14811-260 (ORDEM 916)	FIOS INUTILIZADOS
1254801	TECHS NET EIRELI EPP	Av. Rio de Janeiro n° 407 - Jardim Brasil - Cep 14811-116 - ORDEM: 814	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A	R. Pres. João Belchior Marques Goulart, esquina com Av. Domingos Luis Benassi - Jardim América - Cep: 14811-260. (ORDEM 913)	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A	R. Porfirio Marques de Andrade, em frente n° 288/340 - Jd. Imperador - Cep: 14806-175. (ORDEM 914)	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A	Rua Porfirio Marques de Andrade, em ft n° 402, esquina com Av. Raymundo de Paula e Silva - Jd. Imperador - Cep: 14806-175. (ORDEM 915)	FIOS INUTILIZADOS

		915)	
268823	TELEFONICA BRASIL S.A	R. Pres. João Belchior Marques Goulart, esq. com Av. Edy M.A.da Cunha - Jardim América - Cep: 14811-260 (ORDEM 916)	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A	Av Benedito Alves ao lado n° 288 - 10° D. Industrial - Cep: 14811-479 - ORDEM: 812	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A	Av. Rio de Janeiro n° 407 - Jardim Brasil - Cep 14811-116 - ORDEM: 814	FIOS INUTILIZADOS
336555	TIM S/A	R. Pres. João Belchior Marques Goulart, esquina com Av. Domingos Luis Benassi - Jardim América - Cep: 14811-260. (ORDEM 913)	FIOS INUTILIZADOS
336555	TIM S/A	R. Porfirio Marques de Andrade, em frente n° 288/340 - Jd. Imperador - Cep: 14806-175. (ORDEM 914)	FIOS INUTILIZADOS
336555	TIM S/A	Rua Porfirio Marques de Andrade, em ft n° 402, esquina com Av. Raymundo de Paula e Silva - Jd. Imperador - Cep: 14806-175. (ORDEM 915)	FIOS INUTILIZADOS
336555	TIM S/A	R. Pres. João Belchior Marques Goulart, esq. com Av. Edy M.A.da Cunha - Jardim América - Cep: 14811-260 (ORDEM 916)	FIOS INUTILIZADOS
1366090	VOGEL SOLUÇÕES EM TELEC. E INFORMÁTICA S.A	R. Pres. João Belchior Marques Goulart, esquina com Av. Domingos Luis Benassi - Jardim América - Cep: 14811-260. (ORDEM 913)	FIOS INUTILIZADOS
1366090	VOGEL SOLUÇÕES EM TELEC. E INFORMÁTICA S.A	R. Porfirio Marques de Andrade, em frente n° 288/340 - Jd. Imperador - Cep: 14806-175. (ORDEM 914)	FIOS INUTILIZADOS
1366090	VOGEL SOLUÇÕES EM TELEC. E INFORMÁTICA S.A	Rua Porfirio Marques de Andrade, em ft n° 402, esquina com Av. Raymundo de Paula e Silva - Jd. Imperador - Cep: 14806-175. (ORDEM 915)	FIOS INUTILIZADOS
1366090	VOGEL SOLUÇÕES EM TELEC. E INFORMÁTICA S.A	R. Pres. João Belchior Marques Goulart, esq. com Av. Edy M.A.da Cunha - Jardim América - Cep: 14811-260 (ORDEM 916)	FIOS INUTILIZADOS

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*ICR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Fios e/ou feixes de fios inutilizados em via pública Nº 412
De 02 de Dezembro de 2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto na Lei 8743/2016.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FIOS E/OU FEIXES DE FIOS INUTILIZADOS EM VIA PÚBLICA**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos postes abaixo mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista na Lei 8743/2016. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição Mobiliária	Nome	Local do poste/fios multados	Tipo de multa
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av. Maria Moraes nº 1317, esquina com R. Porfirio Marques de Andrade - Jd. Imperador - Cep: 14806-191. (ORDEM 933)	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av. Prof. Lysanias O. Campos, esquina com R. Porfirio Marques de Andrade - Jd. Imperador - Cep: 14806-111 (ORDEM 935)	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	R. João Mascia, ao lado nº 545, esquina com Av. Profa. Lysanias de Oliveira Campos - Jd. Tinen - Cep: 14806-117 (ORDEM 940)	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av. Prof. Lysanias de Oliveira Campos, em frente à AMAR, esquina com R. José Paulino Rodrigues - Jd. Tinen - Cep: 14806-111 (ORDEM 943)	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av. Prof. Lysanias de Oliveira Campos, entre os nº 617 a 601 - Jd. Tinen - Cep: 14806-111 (ORDEM 945)	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av. Prof. Lysanias de Oliveira Campos, esquina com R. Celso Manoel da Silva - Jd. Tinen - Cep: 14806-111 (ORDEM 946)	FIOS INUTILIZADOS
			FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Rua dos Cravos nº 136 - Jardim Primavera - Cep: 14802-410 (ORDEM 968)	FIOS INUTILIZADOS

268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av. São Paulo, em frente o n° 1447 - Centro - Cep 14801-060 (ORDEM 977)	FIOS INUTILIZADOS
328648	CLARO S/A	Av. Rio de Janeiro n° 211 - Jardim Brasil - Cep 14811-116 (fiação solta na copa da árvore) ORDEM 817	FIOS INUTILIZADOS
328648	CLARO S/A	Rua Américo Cambiaghi n° 17 - Res. Cambuy - Cep: 14805-413(ORDEM 191)	FIOS INUTILIZADOS
328648	CLARO S/A	R. Antônio Fernandes esquina com Av. Miguel Mucio (final da rua) - Cidade Jardim (ORDEM 193)	FIOS INUTILIZADOS
328648	CLARO S/A	Av. Jose Fernandes M. Filho esquina com R. Remolo Garita - Jardim das Paineiras - Cep: 14807-290 (ORDEM 387)	FIOS INUTILIZADOS
335053	C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Av. Rio de Janeiro n° 211 - Jardim Brasil - Cep 14811-116 (fiação solta na copa da árvore) ORDEM 817	FIOS INUTILIZADOS
1254801	TECHS NET EIRELI EPP	Av. Rio de Janeiro n° 211 - Jardim Brasil - Cep 14811-116 (fiação solta na copa da árvore) ORDEM 817	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A	Av. Rio de Janeiro n° 211 - Jardim Brasil - Cep 14811-116 (fiação solta na copa da árvore) ORDEM 817	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A	Av. Jose Fernandes M. Filho esquina com R. Remolo Garita - Jardim das Paineiras - Cep: 14807-290 (ORDEM 387)	FIOS INUTILIZADOS
336555	TIM S/A	Av. Rio de Janeiro n° 211 - Jardim Brasil - Cep 14811-116 (fiação solta na copa da árvore) ORDEM 817	FIOS INUTILIZADOS
1366090	VOGEL SOLUÇÕES EM TELEC. E INFORMÁTICA S.A	Av. Rio de Janeiro n° 211 - Jardim Brasil - Cep 14811-116 (fiação solta na copa da árvore) ORDEM 817	FIOS INUTILIZADOS

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*ICR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.372, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Autógrafo nº 290/2021 – Projeto de Lei nº 313/2021

Altera a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, modificando atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 30 de novembro de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 50.

.....
XXI – formular, coordenar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar as atividades de limpeza, manutenção e zeladoria de logradouros públicos definidos como praças e canteiros centrais de avenidas, inclusive de respectivas áreas verdes, conforme legislação vigente;

XXII – operar, manter, conservar e explorar, direta ou indiretamente, os serviços de limpeza, manutenção e zeladoria das praças e canteiros centrais de avenidas, inclusive de respectivas áreas verdes;

XXIII – estabelecer normas para a elaboração e execução de projetos públicos ou privados relativos à expansão, ampliação, remodelação ou manutenção dos sistemas de limpeza, manutenção e zeladoria das praças e canteiros centrais de avenidas, inclusive de respectivas áreas verdes; e

XXIV – executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

.....
Art. 52.

.....
VII – operar, manter, conservar e explorar, direta ou indiretamente, os serviços de limpeza, manutenção e zeladoria das vias públicas e logradouros municipais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

VIII – estabelecer normas para a elaboração e execução de projetos públicos ou privados relativos à expansão, ampliação, remodelação ou manutenção dos sistemas de limpeza, manutenção e zeladoria das vias públicas e logradouros municipais; e

Art. 2º Fica revogado o inciso VI do art. 52 da Lei nº 10.110, de 2021.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de dezembro de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.373, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Autógrafo nº 291/2021 – Projeto de Lei nº 314/2021

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), a fim de disponibilizar saldo de dotação orçamentária referente à concessão de benefícios eventuais (cestas básicas), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 30 de novembro de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), a fim de disponibilizar saldo de dotação orçamentária referente à concessão de benefícios eventuais (cestas básicas), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0040	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0040.2	Atividade	
08.244.0040.2.098	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (AUXÍLIO-FUNERAL, VALE-TRANSPORTE, FOTO DE DOCUMENTO, CESTA BÁSICA...)	R\$ 162.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$ 162.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais e totais de dotações no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), conforme abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0116	PROGRAMA DE COMBATE À FOME	
08.244.0116.2	Atividade	
08.244.0116.2.301	PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À FOME E INCENTIVO À INCLUSÃO PRODUTIVA - BOLSA CIDADANIA	R\$ 162.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 162.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de dezembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.374, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Autógrafo nº 292/2021 – Projeto de Lei nº 315/2021

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para inserção orçamentária de Emendas Parlamentares com desembolso pelo Governo Federal - Incremento Temporário da Proteção Social Básica, destinadas ao Centro Espirita Eurípedes Barsanulfo para investimento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 30 de novembro de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para inserção orçamentária de Emendas Parlamentares com desembolso pelo Governo Federal - Incremento Temporário da Proteção Social Básica, destinadas ao Centro Espirita Eurípedes Barsanulfo para investimento, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0040	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0040.2	Atividade	
08.244.0040.2.328	PARCERIA OSC-PS BÁSICA - SCFV SERV CONVIV. FORTAL.DE VÍNCULOS - CENTRO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO	R\$ 200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação total da dotação abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0040	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0040.2	Atividade	
08.244.0040.2.328	PARCERIA OSC-PS BÁSICA - SCFV SERV CONVIV. FORTAL.DE VÍNCULOS - CENTRO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO	R\$ 200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.43	Subvenção Social	R\$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de dezembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.375, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Autógrafo nº 293/2021 – Projeto de Lei nº 316/2021

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 339.180,00 (trezentos e trinta e nove mil, cento e oitenta reais), a fim de disponibilizar saldo orçamentário, oriundo da quota-parte do salário-educação, para complementação do valor referente à aquisição de novos veículos para o atendimento dos profissionais professores, educadores e funcionários de apoio e serviços que trabalham nas três escolas do campo do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 30 de novembro de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 339.180,00 (trezentos e trinta e nove mil, cento e oitenta reais), a fim de disponibilizar saldo orçamentário, oriundo da quota-parte do salário-educação (QSE), para complementação do valor referente à aquisição de novos veículos para o atendimento dos profissionais professores, educadores e funcionários de apoio e serviços que trabalham nas três escolas do campo do Município, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0016.2	Atividade	
12.361.0016.2.213	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (ENSINO FUNDAMENTAL)	R\$ 339.180,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 339.180,00
FONTES DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais e totais de dotações no valor de R\$ 339.180,00 (trezentos e trinta e nove mil, cento e oitenta reais), conforme abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
12.365.0016.2	Atividade		
12.365.0016.2.212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$	75.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0018.2	Atividade		
12.365.0018.2.044	APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	69.180,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	39.180,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	30.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
12.361.0016.2	Atividade		
12.361.0016.2.213	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (ENSINO FUNDAMENTAL)	R\$	50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.361.0018.2	Atividade		
12.361.0018.2.044	APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	40.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
02.10.06	COORD. EXEC. EXTR. - GEST. AÇÕES DE PROT. CONTRA A COVID-19 NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
12.365.0117.2	Atividade	
12.365.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 80.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 80.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
02.10.07	COORD. EXEC. EXTR. - GEST. AÇÕES DE PROT. CONTRA A COVID-19 NO ENSINO FUNDAMENTAL E CURSINHOS POP.	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
12.361.0117.2	Atividade	
12.361.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 25.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 25.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de dezembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.376, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Autógrafo nº 294/2021 – Projeto de Lei nº 317/2021

Dispõe sobre alterações nos Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura do Município de Araraquara e da Secretaria Municipal da Educação, de forma a possibilitar a realização de concursos públicos para os cargos mencionados, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 30 de novembro de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre alterações nos Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura do Município de Araraquara e da Secretaria Municipal da Educação, de forma a possibilitar a realização de concursos públicos para os cargos mencionados, e dá outras providências.

Art. 2º O Anexo I-A da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, passa a vigorar com as alterações dadas pelo Anexo I desta lei.

Art. 3º Os Anexos I-A, I-B e III da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, passam a vigorar com as alterações respectivamente dadas pelos Anexos II, III e IV desta lei.

Art. 4º Fica criada 1 (uma) vaga para o cargo público de Técnico em Prótese Dentária, constante do item CVIII do Anexo I da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, procedendo-se à modificação do quantitativo no respectivo anexo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O disposto no art. 4º desta lei somente produzirá efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de dezembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo,
Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÕES AO ANEXO I-A DA LEI Nº 9.800, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

“ANEXO I-A

EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

EMPREGO PÚBLICO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS	Nº DE VAGAS	REFERÊNCIA / TABELA
.....
XXXII – Contador	Elaborar contrato social/estatuto e notificar o encerramento junto aos órgãos competentes, no contexto de políticas públicas municipais, bem como face ao relacionamento da Prefeitura com a Administração Pública Municipal Indireta; contabilizar tributos; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente e respectiva depreciação; gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como declarações acessórias ao fisco e órgãos competentes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar informações e exarar pareceres em suas áreas de competência; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia.
XXXIII – Cuidador Social	Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários do SUAS, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas. Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários do SUAS. Atuar na recepção dos usuários do SUAS possibilitando uma ambiência acolhedora, identificar as necessidades e demandas dos usuários do SUAS. Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários do SUAS, profissionais e familiares. Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços programas, projetos,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	benefícios, transferência de renda, ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais. Contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência, apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias. Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar, apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar. Participar das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.				
.....
XXXVIII – Educador Social	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários do SUAS, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários do SUAS em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários do SUAS possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários do SUAS, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	<p>unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários do SUAS na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;</p>				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários do SUAS nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.				
.....
XLIII – Engenheiro Agrimensor	Ensino Superior Completo em Engenharia de Agrimensura – CNH categoria “A” e “B”
XLIV – Engenheiro Agrônomo	Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental – CNH categoria “A” e “B”
XLV – Engenheiro Ambiental	Ensino Superior Completo em Engenharia Agrônômica – CNH categoria “A” e “B”
XLVI – Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil – CNH categoria “A” e “B”
XLVII – Engenheiro de Alimentos	Ensino superior completo em Engenharia de Alimentos – CNH



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

			categoria "A" e "B"		
XLVIII – Engenheiro de Segurança do Trabalho	Ensino Superior Completo e Especialização em Segurança do Trabalho – CNH categoria "A" e "B"
XLIX – Engenheiro Eletricista	Ensino Superior Completo em Engenharia Elétrica – CNH categoria "A" e "B"
.....
LIII – Fiscal do Procon	Ensino superior completo – CNH categoria "A" e "B"
.....
LX – Inspetor de Obras	Ensino superior completo – CNH categoria "A" e "B"
LXI – Inspetor de Posturas	Ensino superior completo – CNH categoria "A" e "B"
LXII – Inspetor de Serviços Públicos	Ensino superior completo – CNH categoria "A" e "B"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LXIII – Inspetor de Vigilância em Saúde	Ensino superior completo – CNH categoria “A” e “B”
.....
XCVI – Técnico de Enfermagem	63 da Tabela I do Anexo I-C
XCVII – Técnico de Enfermagem do Trabalho	63 da Tabela I do Anexo I-C
.....
XCIX – Técnico de Segurança do Trabalho	Curso Técnico em segurança do trabalho – CNH categoria “A” e “B”
.....
CI – Técnico em Agropecuária	Técnico em Agropecuária – CNH categoria “A” e “B”
CII – Técnico em Contabilidade	Realizar atividades inerentes à contabilidade pública, em empresas, em órgãos municipais e outras instituições públicas. Identificar documentos e informações, atender à fiscalização de órgãos de controle e proceder consultoria contábil. Executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial. Realizar controle patrimonial.
CIII – Técnico em Edificações	Curso técnico de nível médio em Edificações, registro no respectivo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

			conselho de classe e Carteira Nacional de habilitação (CNH) Categoria "A" e "B"		
.....
CVII – Técnico em Nutrição e Dietética	Controlar a qualidade dos alimentos nas etapas de produção, supervisionando processos produtivos e de distribuição, verificando condições de ambiente, equipamento e produtos (in natura e preparados). Participar de pesquisa para melhoria, adequação e desenvolvimento da produção e distribuição de alimentos. Trabalhar sob supervisão de nutricionista, atuar, prioritariamente, em unidades de alimentação e nutrição (coletividade sadia) e unidades de nutrição e dietética (coletividade preferencialmente enfermas) e saúde coletiva.

”(NR)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO II

ALTERAÇÕES AO ANEXO I-A DA LEI Nº 9.801, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

“ANEXO I-A

EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

EMPREGO PÚBLICO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	JORNADA SEMANAL	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS	VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL	FORMA DE REMUNERAÇÃO
I – Assistente Educacional Pedagógico	Ref. 144, Tabela II do Anexo V-A	Mensalista
II – Coordenador Pedagógico	Ref. 144, Tabela II do Anexo V-A	Mensalista
.....
VI – Supervisor de Ensino	Formação em nível de ensino superior completo em Licenciatura Plena em Pedagogia, exigida experiência mínima de 08 (oito) anos de efetivo exercício na docência, ou 04 (quatro) anos de docência e 04 (quatro) anos de atuação como suporte pedagógico.

”(NR)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO III

ALTERAÇÕES AO ANEXO I-B DA LEI Nº 9.801, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

“ANEXO I-B

EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DOS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

EMPREGO PÚBLICO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	JORNADA SEMANAL	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS	VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL	FORMA DE REMUNERAÇÃO
I – Agente Escolar	Ref. 01, Tabela I do Anexo V-A	Mensalista
.....
V – Educador Infantil	Ref. 01, Tabela I do Anexo V-A	Mensalista
.....
VII – Monitor de Transporte Escolar	Ref. 01, Tabela I do Anexo V-A	Mensalista

”(NR)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO IV

ALTERAÇÕES AO ANEXO III DA LEI Nº 9.801, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

“ANEXO III

FUNÇÕES-ATIVIDADE DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO E FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

FUNÇÕES ATIVIDADES	QUANTIDADE	RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA	CARGA HORÁRIA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA/REQUISITOS
I – Coordenador Técnico	40 horas semanais
II – Educador Infantil Formador	40 horas semanais
III – Gestor Comunitário	40 horas semanais
IV – Vice-Diretor	40 horas semanais
V – Professor Formador	40 horas semanais

”(NR)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.747, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui o Comitê Intersetorial de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, e dá outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 112 c.c. a alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126, ambos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, incumbido de elaborar um Programa de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, até fevereiro de 2022, que abranja ações de combate, prevenção e assistência a partir de uma visão integral do fenômeno da violência contra a mulher.

Art. 2º O Comitê Intersetorial de Enfrentamento à Violência contra a Mulher será composto por membros titulares e suplentes de representantes do Poder Executivo e da sociedade civil, a saber:

I – 7 (sete) membros, e respectivos suplentes, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, sendo:

a) 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Coordenadoria Executiva de Políticas para as Mulheres;

b) 1 (um) membro, e respectivo suplente, do Centro de Referência da Mulher “Heleieth Saffioti”;

c) 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos;

d) 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Assessoria Especial de Políticas LGBTQIA+;

e) 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Assessoria Especial de Políticas para a Juventude;

f) 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Assessoria Especial de Políticas para Pessoas com Deficiência;

g) 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Coordenadoria Executiva de Políticas Étnico-Raciais;

II – 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Secretaria Municipal da Saúde;

III – 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Secretaria Municipal da Educação;

IV – 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

V – 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” - Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA);

VI – 1 (um) membro, e respectivo suplente, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

VII – 1 (um) membro, e respectivo suplente, das Promotoras Legais Populares de Araraquara;

VIII – 1 (um) membro, e respectivo suplente, do Conselho Tutelar de Araraquara;

IX – 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo;

X – 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Delegacia de Defesa da Mulher (DDM);

XI – 1 (um) membro, e respectivo suplente, do 13º Batalhão da Polícia Militar do Interior;

XII – 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Frente Parlamentar em Defesa do Direito das Mulheres;

XIII – 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), 5ª Subseção de Araraquara;

XIV – 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Universidade Estadual Paulista (UNESP), campus de Araraquara; e

XV – 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Associação Comercial e Industrial de Araraquara (ACIA).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de novembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“MRS/RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 12.752, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro de Profissionais do Magistério do Ensino Público Municipal de Araraquara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 112 c.c. a alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126, ambos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

D E C R E T A:

Art. 1º Será considerada lícita a acumulação de 2 (dois) cargos ou empregos públicos de professor integrante do Quadro de Profissionais do Magistério do Ensino Público Municipal, havendo comprovada compatibilidade de horários entre os exercícios das funções que lhes são próprias e sem prejuízo do número regulamentar de horas de trabalho de cada um deles, incluindo as horas em atividades com alunos e as horas de atividades pedagógicas.

§ 1º Para os docentes, a jornada de trabalho semanal será constituída de:

I – horas aulas em atividades com alunos; e

II – horas aulas de atividades pedagógicas individuais, na unidade escolar ou em local de livre escolha, e coletivas.

§ 2º As horas aulas trabalhadas a título de atividades pedagógicas fazem parte integrante da jornada de trabalho do docente, somando-se às horas em atividades com alunos.

Art. 2º O processo de acumulação de empregos, conforme dispõe a alínea “a” do inciso XVI do “caput” do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil será feito anualmente, por meio do procedimento descrito neste decreto.

Art. 3º O processo será iniciado por meio de Comunicado emitido pela Secretaria Municipal da Educação e será composto das anexas fichas I, II e III, que integram este decreto, a saber:

I – ficha I: a ser preenchida e encaminhada à Direção da Unidade Escolar, pelo docente, informando oficialmente a existência de sua situação de acúmulo;

II – ficha II: a ser preenchida pelo Diretor de Escola de cada local de trabalho do professor, no início de cada ano letivo, e encaminhada pelo docente para a Gerência de Apoio Administrativo e Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação; e

III – ficha III: a ser preenchida e encaminhada para a Gerência de Apoio Administrativo e Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação pelo docente que necessitar de revisão do seu acúmulo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º A Declaração de Acúmulo de Empregos é de responsabilidade do professor que acumula, devendo conter dados que correspondam à realidade, sujeitando-se o declarante à responsabilização legal, inclusive penal, no caso de configuração de falsidade ideológica.

Art. 5º Após a entrega da Declaração de Acúmulo de Empregos, esta representará um documento público para o exercício do ano letivo vigente e como tal tem proteção legal, não podendo ser alterada nem destruída.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 11.055, de 13 de janeiro de 2016.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de novembro de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FICHA I

ACÚMULO DE EMPREGOS/CARGOS - ANO LETIVO DE _____

I – Identificação do Professor

Nome _____

RG _____

Matrícula _____

DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação de empregos/cargos, que exerço outro:

() emprego () cargo

II – Identificação dos vínculos de trabalho

1º Vínculo: Órgão Empregador _____

Endereço _____

Bairro _____ Telefone _____

Emprego/ cargo _____

Data da Admissão ____/____/____

Vínculo: efetivo () temporário ()

TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMANAL _____

Horário de Trabalho

Dia da semana	Horário	Horário de HTPC
---------------	---------	-----------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Segunda		
Terça		
Quarta		
Quinta		
Sexta		
Sábado		

2º Vínculo: Órgão Empregador _____

Endereço _____

Bairro _____ Telefone _____

Emprego/ cargo _____

Data da Admissão ____/____/____

Vínculo: efetivo () temporário ()

TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMANAL _____

Horário de Trabalho

Dia da semana	Horário	Horário de HTPC
Segunda		
Terça		
Quarta		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Quinta		
Sexta		
Sábado		

Data

Assinatura do(a) Docente

Para uso da Secretaria Municipal da Educação

Araraquara ____/____/____

Face ao solicitado pelo(a) professor (a) e após análise das informações:

declaro lícito seu acúmulo de empregos/cargos

declaro ilícito seu acúmulo de empregos/cargos

Secretário (a) Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FICHA II

ACÚMULO DE EMPREGOS/CARGOS - ANO LETIVO DE _____

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Unidade de trabalho: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Fone: _____ Cidade: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROFESSOR(A)

Nome: _____

RG: _____ Matrícula: _____

Emprego: _____

3. INFORMAÇÕES RELACIONADAS:

3.1 - Carga Horária Semanal na U.E.: _____ horas (horas totais de trabalho, incluindo horas em atividades com alunos e as horas de atividades extraclasse – HTPC, HTPI, **HTPL**)

3.2 -Horário de Trabalho:

HTPC

Segunda- feira das _____ às _____ horas

das _____ às _____ horas

Terça- feira das _____ às _____ horas

das _____ às _____ horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Quarta- feira das _____ às _____ horas das _____ às _____ horas

Quinta- feira das _____ às _____ horas das _____ às _____ horas

Sexta- feira das _____ às _____ horas das _____ às _____ horas

Obs: _____

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações do presente documento representam a fiel verdade.

____/____/____

Data

Carimbo e Assinatura do(a) Diretor(a) de Escola



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FICHA III

ACÚMULO DE EMPREGOS/CARGOS - ANO LETIVO DE _____

PEDIDO DE REVISÃO

Ilustríssimo (a) Senhor (a) Secretário (a) da Educação (a)

Eu

R.G. _____, Matrícula _____,

tendo em vista a decisão contrária à acumulação do emprego de _____ que

ocupo no 1º vínculo empregatício _____

com o emprego/cargo de _____ que pretendo exercer ou ocupo

no 2º vínculo empregatício _____, solicito a

revisão à Vossa Senhoria pelos seguintes motivos:

Documentos anexados:

Araraquara, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Docente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.753, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), a fim de disponibilizar saldo de dotação orçamentária referente à concessão de benefícios eventuais (cestas básicas), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 10.373, de 1º de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), a fim de disponibilizar saldo de dotação orçamentária referente à concessão de benefícios eventuais (cestas básicas), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0040	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0040.2	Atividade	
08.244.0040.2.098	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (AUXÍLIO-FUNERAL, VALE-TRANSPORTE, FOTO DE DOCUMENTO, CESTA BÁSICA...)	R\$ 162.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$ 162.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais e totais de dotações no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), conforme abaixo especificadas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0116	PROGRAMA DE COMBATE À FOME	
08.244.0116.2	Atividade	
08.244.0116.2.301	PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À FOME E INCENTIVO À INCLUSÃO PRODUTIVA - BOLSA CIDADANIA	R\$ 162.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 162.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de dezembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.754, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para inserção orçamentária de Emendas Parlamentares com desembolso pelo Governo Federal - Incremento Temporário da Proteção Social Básica, destinadas ao Centro Espirita Eurípedes Barsanulfo para investimento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 10.374, de 1º de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para inserção orçamentária de Emendas Parlamentares com desembolso pelo Governo Federal - Incremento Temporário da Proteção Social Básica, destinadas ao Centro Espirita Eurípedes Barsanulfo para investimento, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0040	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0040.2	Atividade	
08.244.0040.2.328	PARCERIA OSC-PS BÁSICA - SCFV SERV CONVIV. FORTAL.DE VÍNCULOS - CENTRO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO	R\$ 200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação total da dotação abaixo especificada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0040	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0040.2	Atividade	
08.244.0040.2.328	PARCERIA OSC-PS BÁSICA - SCFV SERV CONVIV. FORTAL.DE VÍNCULOS - CENTRO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO	R\$ 200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.43	Subvenção Social	R\$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de dezembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.755, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 339.180,00 (trezentos e trinta e nove mil, cento e oitenta reais), a fim de disponibilizar saldo orçamentário, oriundo da quota-parte do salário-educação, para complementação do valor referente à aquisição de novos veículos para o atendimento dos profissionais professores, educadores e funcionários de apoio e serviços que trabalham nas três escolas do campo do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 10.375, de 1º de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 339.180,00 (trezentos e trinta e nove mil, cento e oitenta reais), a fim de disponibilizar saldo orçamentário, oriundo da quota-parte do salário-educação (QSE), para complementação do valor referente à aquisição de novos veículos para o atendimento dos profissionais professores, educadores e funcionários de apoio e serviços que trabalham nas três escolas do campo do Município, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0016.2	Atividade	
12.361.0016.2.213	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (ENSINO FUNDAMENTAL)	R\$ 339.180,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 339.180,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais e totais de dotações no valor de R\$ 339.180,00 (trezentos e trinta e nove mil, cento e oitenta reais), conforme abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO	
----	-----------------	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0016.2	Atividade	
12.365.0016.2.212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 75.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0018.2	Atividade	
12.365.0018.2.044	APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 69.180,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 39.180,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0016.2	Atividade	
12.361.0016.2.213	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (ENSINO FUNDAMENTAL)	R\$ 50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0018.2	Atividade	
12.361.0018.2.044	APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 40.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.10.06	COORD. EXEC. EXTR. - GEST. AÇÕES DE PROT. CONTRA A COVID-19 NA EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
12.365.0117.2	Atividade	
12.365.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 80.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 80.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
02.10.07	COORD. EXEC. EXTR. - GEST. AÇÕES DE PROT. CONTRA A COVID-19 NO ENSINO FUNDAMENTAL E CURSINHOS POP.	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
12.361.0117.2	Atividade	
12.361.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 25.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 25.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de dezembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.651, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto Municipal nº 11.374, de 28 de abril de 2017, e ainda, considerando as Portarias nº 27.609, de 19 de outubro de 2021 e nº 27.642, de 9 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a empregada pública Alessandra Dadona Benedito, matrícula nº 25250-6, Coordenadora Executiva de Políticas para as Mulheres, para o exercício da função de Gestora da Parceria a ser celebrada a partir do Edital de Chamamento Público nº 3/2021 PMA/SMDHPP, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto a implantação e execução do Serviço de Proteção Especial de Alta complexidade, Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Desabrigo, no município de Araraquara, de acordo com o art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 76 do Decreto nº 11.374, de 28 de abril de 2017.

Art. 2º Pelas atividades exercidas na Gestão de Parceria, a empregada pública nomeada na forma do art. 1º não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 27.530, de 2 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de novembro de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 52991/2021 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.652, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto Municipal nº 11.374, de 28 de abril de 2017, e ainda, considerando as Portarias nº 27.609, de 19 de outubro de 2021 e nº 27.642, de 9 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a empregada pública Alessandra Dadona Benedito, matrícula nº 25250-6, para compor a Comissão de Seleção das propostas relativas ao Edital de Chamamento Público nº 3/2021 PMA/SMDHPP, nomeada por meio da Portaria nº 27.528, de 2 de setembro de 2021, em substituição a Senhora Gabriela Palombo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de novembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 52991/2021 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.692, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação contida no Memorando Interno SDHPP nº 57/2021, datado de 23 de novembro de 2021, protocolado sob processo nº 73699/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º A Portaria nº 27.642, de 09 de novembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 27 de outubro de 2021.”(NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de novembro de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 73699/2021 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.693, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 11.434, de 18 de julho de 2017, e ainda, a solicitação contida no Ofício SMADS nº 1510/2021, datado de 23 de novembro de 2021, protocolado sob o processo nº 73635/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, nos termos do inciso XI do art. 2º, parágrafo 6º do art. 35 e parágrafo único do art. 66, todos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que se responsabilizará por monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração, composta pelos funcionários públicos a seguir elencados:

I – Ronaldo Domingos Túlio, matrícula nº 1774-4;

II – Juliana Aparecida do Amaral Guesada, matrícula nº 23021-9;

III – Thamiris Bento de Godoy, matrícula nº 20738-1;

IV – Elisangela Gudeliauskas, matrícula nº 20967-8; e

V – Paula Fernanda de Oliveira, matrícula nº 16623-5.

Art. 2º Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 25.843, de 23 de novembro de 2018.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de setembro de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 73635/2021 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.694, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 45 da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com o requerido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem prorrogação, a empregada pública Jessica de Almeida Vitalli Dias, matrícula nº 21633-0, Professora I, lotada na Secretaria Municipal da Educação, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 45 da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos profissionais do Quadro de Magistério e Funcionários da Educação Pública do Município de Araraquara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de novembro de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 73825/2021 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.697, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com a solicitação contida no Ofício nº 660/2021, datado de 30 de agosto de 2021, protocolado sob processo nº 59060/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Desinvestir a empregada pública Mariana Soares de Oliveira, matrícula nº 17351-7, do exercício da função de confiança de Assistente Técnico II, junto ao Departamento de Defesa do Consumidor da Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de dezembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 59060/2021 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.698, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com a solicitação contida no Ofício nº 660/2021, datado de 30 de agosto de 2021, protocolado sob processo nº 59060/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o empregado público Paulo Henrique Bellagamba, matrícula nº 20706-3, para o exercício da função de confiança de Assistente Técnico II, junto ao Departamento de Defesa do Consumidor da Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de dezembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 59060/2021 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.699, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com os pareceres contidos no processo nº 48811/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Enquadrar na Tabela de Vencimentos da Prefeitura Municipal a progressão do empregado público Jonas Visentaine Cogo, matrícula nº 20382-3, Procurador Municipal, referência A8, classe A, a partir de 17 de agosto de 2021, nos termos do art. 16, “caput” e § 2º da Lei nº 8.916, de 28 de março de 2017, Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de dezembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 48811/2021 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.700, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, a providenciar as dispensas dos servidores abaixo especificados:

RELAÇÃO DE SERVIDORES DEMITIDOS			
POR PEDIDO DE DISPENSA			
SEQ	NOME	MATRÍCULA	DATA
1	ALBERTO DA SILVA MORAIS NETO	25135-6	18/11/2021
2	ALINE ADRIAN FER	17101-8	12/11/2021
3	ELIDA MARES ALVES DA COSTA SILVA	17635-4	08/11/2021
4	FERNANDO ALEXANDRE DA SILVA	24900-9	23/11/2021
5	JAQUELINE FERREIRA JUSTINO	20871-0	12/11/2021
6	LUCILANDI COSTA MONTEIRO	20730-6	08/11/2021
7	MAITE CRISTINA JAN DOS SANTOS	21875-8	09/11/2021
8	NATASSIA CAROLINE DE CAMARGO	14591-2	09/11/2021
EXTINÇÃO DE CONTRATO			
SEQ	NOME	MATRÍCULA	DATA
1	NELSINDA STAFUZZA FREITAS BONFADINI	15394-0	18/11/2021
TÉRMINO DE CONTRATO			
SEQ	NOME	MATRÍCULA	DATA
1	ALAN RODRIGUES COLA	24218-7	03/11/2021
2	AMANDA CAROLINA BONEBERG SILVA	24231-4	06/11/2021
3	AMANDA CRISTINA R.M.NICOLAU	23745-0	04/11/2021
4	AMANDA MENEZES LEITE	24236-5	12/11/2021
5	ANGELO ALVES RODRIGUES	24257-8	26/11/2021
6	CAMILA AMARAL PERRONI	24215-2	03/11/2021
7	CARLOS EDUARDO FERNANDES	24245-4	12/11/2021
8	CLECIANE PEREIR L.TIRITILLI	24235-7	11/11/2021
9	DAIANA CRISTNA RIGOLIN	24259-4	26/11/2021
10	DAIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	24251-9	17/11/2021
11	DANIELLE PAULO DA SILVA	24253-5	26/11/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12	EDSON HENRIQUE DOS SANTOS	24750-2	08/11/2021
13	FERNANDO AUGUSTO VIEIRA ROSA	24246-2	17/11/2021
14	FERNANDO GONÇALVES DA SILVA	24181-4	03/11/2021
15	FLAVIA RAQUEL FURTADO UMBELINO	24174-1	03/11/2021
16	GABRIELA APARECIDA DA SILVA	24232-2	06/11/2021
17	GIOVANNA RUSSANI ANDRADE	24242-0	12/11/2021
18	ISABEL CRISTINA DO NASCIMENTO	24226-8	05/11/2021
19	JANETE DA SILVA PEDRO	24781-2	28/11/2021
20	JARDEL AIELLO SOTRATTI	24240-3	11/11/2021
21	JOAO VICTOR DE FREITAS VELLOSA	24249-7	17/11/2021
22	JORGE LUIS DE SOUZA	24176-8	03/11/2021
23	JOSE NOE DA SILVA NETO	24229-2	05/11/2021
24	JOSE RAIMUNDO VISOTO	24230-6	06/11/2021
25	KAMILA GABRIELA MOTA TORRES	24258-6	26/11/2021
26	LUCINEIDE MARIA SILVA DE LIMA	24237-3	07/11/2021
27	MARINA DANTAS CASTELLASSI	24255-1	26/11/2021
28	MARINA EVANGELISTA DEFALQUE	24254-3	26/11/2021
29	MELISSA CAROLINE CUSTODIO	24238-1	11/11/2021
30	MICHELLE DAYANE HEREDIA	24216-0	03/11/2021
31	MILEIDY FERNANDES SOUZA ATELLI	24180-6	03/11/2021
32	MIRELA CRISTINA VIEIRA	24178-4	03/11/2021
33	MIRIAN HELENA ANTONIO MATOS	24182-2	03/11/2021
34	NATHALLY AICHA GOMES GARZO	24776-6	27/11/2021
35	NELICE COSTA GOULART VENANCIO	24233-0	06/11/2021
36	PAMELA ANDRESSA DOS SANTOS	24217-9	03/11/2021
37	PATRICIA BORGES F.PEREIRA	24224-1	03/11/2021
38	PAULO AFONSO SANTA CAPITA	24183-0	03/11/2021
39	RAFAELA CRISTINA LOPES GARCIA	24250-0	17/11/2021
40	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	23842-2	11/11/2021
41	RUBENS SIMOES NOVAES	24219-5	03/11/2021
42	SILVANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	24596-8	05/11/2021
43	TAIS CRISTINA SANTOS BARDASI	24227-6	05/11/2021
44	TATIANA ROBERTA TADDEI DE MELO	24223-3	03/11/2021
45	ULISSES RODRIGUES	24591-7	05/11/2021
46	VITOR WILIAN OLIVEIRA SILVA	24172-5	03/11/2021
47	YANISLEIDYS HERNANDEZ BERMUDEZ	24248-9	17/11/2021
FALECIMENTOS			
SEQ	NOME	MATRÍCULA	DATA
1	ADOLFO RIGOM	18041-6	20/11/2021
2	CLAUDEMIR RODRIGUES	6492-0	29/11/2021
3	CONCEIÇÃO DE JESUS DA SILVA	12934-8	01/11/2021
4	GREICIANE DUDALSKI	20840-0	22/11/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

5	LUIZ CARLOS STAHLHAUER	11526-6	31/10/2021
6	MARINA AP CHIAVALONI GUIMARÃES	12693-4	27/11/2021
7	NEREA CALDEIRA DANTAS	16949-8	24/11/2021
8	RENI APARECIDA DAL RI	533-9	16/11/2021
9	THEREZA DE OLIVEIRA PEREZ	8142-6	11/11/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de dezembro de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.701, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e considerando o desligamento da empregada pública do quadro de servidores públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desinvestir a empregada pública Nelsinda Stafuzza Freitas Bonfadini, matrícula nº 15394-0, do exercício da função de confiança de Supervisora Epidemiológica, junto à Coordenadora Executiva de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 18 de novembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de dezembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.702, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a empregada pública Giovana Batista Carvalho para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Diretos da Pessoa com Deficiência, como representante titular da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo a Lei nº 8.964, de 04 de maio de 2017, em substituição a empregada pública Célia Paula de Lima.

Art. 2º Fica designada a empregada pública Giovana Batista Carvalho para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSAN), como representante titular da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com a Lei nº 9.031, de 20 de julho de 2017, em substituição ao empregado público Fábio Tadeu Reina.

Art. 3º Fica designada a empregada pública Giovana Batista Carvalho para compor o Conselho Municipal do Idoso, como representante suplente da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo a Lei nº 8.894, de 16 de março de 2017, em substituição a empregada pública Célia Paula de Lima.

Art. 4º Fica designada a empregada pública Giovana Batista Carvalho para compor o Conselho Municipal de Cultura, como representante titular da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com a Lei nº 7.953, de 6 de junho de 2013, em substituição a empregada pública Célia Paula de Lima.

Art. 5º Fica designada a empregada pública Giovana Batista Carvalho para compor o Conselho Municipal de Educação, como representante titular da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo a Lei nº 8.479, de 17 de junho de 2015, em substituição a empregada pública Célia Paula de Lima.

Art. 6º Fica designada a empregada pública Giovana Batista Carvalho para compor o Conselho Gestor do Centro de Esportes Unificados “Céu das Artes” da Praça do PAC, como representante titular da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com o Decreto nº 11.169, de 06 de junho de 2016.

Art. 7º Fica designada a empregada pública Giovana Batista Carvalho para compor o Comitê do Programa Municipal da Pessoa com Surdez ou com Deficiência Auditiva, como representante titular da Secretaria Municipal de Esporte e lazer, em substituição a empregada pública Célia Paula de Lima.

Art. 8º Na forma da Lei, os membros de Conselhos Municipais exercerão o seu mandato sem qualquer remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de dezembro de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.703, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação contida na folha nº 17 do processo nº 53583/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º A Portaria nº 27.568, de 27 de setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....
.....

III – exposição sucinta dos fatos: o servidor na data de 31 de agosto de 2021, estando em serviço pela Gerência de Controle de Vetores, praticou conduta inadequada especificada na folha nº 21 do processo;”(NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de dezembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 53583/2021 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 059/2021 - PROCESSO Nº 3732/2021.

ENTREGA DO ENVELOPE: Até às 10:00 horas do dia 22 de DEZEMBRO de 2021.

ABERTURA DO ENVELOPE: Às 10:00 horas do dia 22 de DEZEMBRO de 2021.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES INDIVIDUAIS DETENTORES DE DAP (DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF) FÍSICAS OU CAF (CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR), COOPERATIVA OU ASSOCIAÇÃO FORMALMENTE CONSTITUÍDA COMO PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO QUE DETENHAM A DAP (DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF) ESPECIAL PESSOA JURÍDICA OU CAF (CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR) DE PRODUTORES DE OVOS CAIPIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL Nº 11.326 DE 24 DE JULHO DE 2006, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.064, DE 31 DE MAIO DE 2017, COMO AUTORIZATÁRIOS DE ÁREA DA PRAÇA PEDRO DE TOLEDO, SITUADA Á AVENIDA PORTUGAL, S/N – CEP 14.801-075, CENTRO – ARARAQUARA – SP – ENTRE AS RUAS ITÁLIA E CARLOS GOMES PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 8.288/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 12.084 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019 E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES.

RETIRADA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES, RETIRAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO SITE: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>.

Araraquara, 02 de DEZEMBRO de 2021

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3728/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:15 horas do dia 16 de DEZEMBRO de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:30 horas do dia 16 de DEZEMBRO de 2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DO SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION IC NEW SINGLE USER ELD SUBSCRIPTION E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES, TREINAMENTO E CONSULTORIA PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, POR UM PERÍODO 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE.

RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, no link: <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>.

Araraquara, 02 de Dezembro de 2021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha
Maternidade Gota de Leite de Araraquara

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – “Vovó Mocinha” – Fungota, Rua Carlos Gomes, 1610 - Centro – Araraquara-SP, (16)3305-1530 torna publico o edital:

Modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2021 - Processo Licitatório 313/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, que visa a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, DE FORMA FRACIONADA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA – FUNGOTA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

A informação dos dados para acesso ao edital deve ser feita através do e-mail: comprasfungota@araraquara.sp.gov.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:00hs do dia 16 de dezembro de 2021. Início da sessão de Abertura da Proposta de Trabalho.

Araraquara, 01 de dezembro de 2021.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva
FUNGOTA



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021

Processo DAAE Nº 1.154 de 16/04/2021

Pregão Presencial: 016/2021

Órgão Gestor: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Empresa: CONFECÇÕES SAVIAN EIRELI

CNPJ: 67.965.244/0001-80

Valor total da ata: R\$ 34.740,50 (TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ATA DE RP COMPLETA NO SITE: www.daaeararaquara.com.br, acessar transparencia.cebi.com.br/015

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de 01/06/2021.

Araraquara, 02 de dezembro de 2021

DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCRIAR

PARECER TÉCNICO Nº 018/2021

PROCESSO GUICHÊ Nº 064.988/2021

Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARY LUIZ BOMBARDA	CNPJ 07.112.164/0001-50
---	----------------------------

Título do Projeto/ Atividade	Cronograma de Desembolso
Projeto Social “Promovendo Habilidades sociais e construindo cidadania”.	9 parcelas
Objeto de Parceria Prestação de serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos no contra turno escolar.	
Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.316, de 22 de setembro de 2021 e alterações, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.	

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

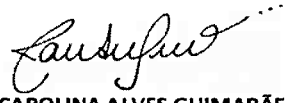
Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, notadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

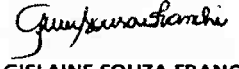
1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;
5. Fica dispensado do procedimento previsto no § 1, do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, conforme previsão no inciso I, do § 2º do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, por se tratar de profissional prestador regular de serviços para a OSC e o valor de contrato estar compatível com os preços praticados pelo mercado.

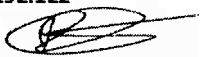
A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 27.607, de 19 de outubro de 2021, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, 25 de novembro de 2021.


ALEXANDRE MACHADO
RG: 2.192.122


CAROLINA ALVES GUIMARÃES
RG: 28.592.513-1


GISLAÍNE SOUZA FRANCHI
RG: 29.474.540-3


RENAN CARDOSO DA SILVA
RG: 45.461.673-9


RENATO TONIA RIBEIRO
RG: 45.946.314-7



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCRIAR

PARECER TÉCNICO Nº 019/2021

PROCESSO GUICHÊ Nº 65.081/2021

Organização da Sociedade Civil CASA BETÂNIA	CNPJ 43.971.217/0001-51
--	----------------------------

Título do Projeto/ Atividade	Cronograma de Desembolso
Projeto Social “ACOLHER E PROTEGER”.	3 parcelas

Objeto de Parceria

Atendimento de forma integrada de crianças/ adolescentes e adolescentes grávidas, em caráter provisório, excepcional e emergencial, buscando um melhor desenvolvimento e atendimento de suas necessidades básicas, não perdendo de vista a perspectiva dos vínculos familiares e comunitários, bem como oportunizar as crianças e adolescentes que necessitam de espaço protetivo, vivência de novos vínculos e novas relações que possibilitem o desenvolvimento saudável na construção de um projeto de vida, oferecendo a proteção integral, evitando a institucionalização, com vista no desligamento e reintegração familiar e/ ou comunitária.

Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.316, de 22 de setembro de 2021 e alterações, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, notadamente no que diz respeito ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;
5. Fica dispensado do procedimento previsto no § 1, do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, conforme previsão no inciso I, do § 2º do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, por se tratar de profissional prestador regular de serviços para a OSC e o valor de contrato estar compatível com os preços praticados pelo mercado.

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 27.607, de 19 de outubro de 2021, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, 25 de novembro de 2021.

ALEXANDRE MACHADO

RG: 2.192.122

RENAN CARDOSO DA SILVA

RG: 45.461.673-9

CAROLINA ALVES GUIMARÃES

RG: 28.592.513-1

GISLAÍNE SOUZA FRANCHI

RG: 29.474.540-3

RENATO TONIA RIBEIRO

RG: 45.946.314-7



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCRIAR

PARECER TÉCNICO Nº 020/2021

PROCESSO GUICHÊ Nº 065.174/2021

Organização da Sociedade Civil CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL OFICINA DAS MENINAS	CNPJ 05.076.313/0001-47
--	----------------------------

Título do Projeto/ Atividade	Cronograma de Desembolso
Projeto Social “TRANSFORMAR.”	5 parcelas
Objeto de Parceria Propiciar às meninas, crianças e adolescentes, condições, ambiente e espaços de aprendizagem para a reflexão e o protagonismo, visando seu desenvolvimento integral a partir da oferta de oportunidades de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes vítimas de violação de direitos e/ou em situação de vulnerabilidade social.	
Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.316, de 22 de setembro de 2021 e alterações, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.	

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

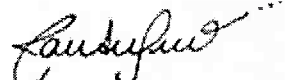
Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, notadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

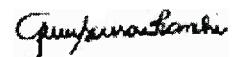
1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;
5. Fica dispensado do procedimento previsto no § 1, do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, conforme previsão no inciso I, do § 2º do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, por se tratar de profissional prestador regular de serviços para a OSC e o valor do contrato estar compatível com os preços praticados pelo mercado.

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 27.607, de 19 de outubro de 2021, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, 25 de novembro de 2021.


ALEXANDRE MACHADO
RG: 2.192.122


CAROLINA ALVES GUIMARÃES
RG: 28.592.513-1


GISLAÍNE SOUZA FRANCHI
RG: 29.474.540-3


RENAN CARDOSO DA SILVA
RG: 45.461.673-9


RENATO TONIA RIBEIRO
RG: 45.946.314-7



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCRIAR

PARECER TÉCNICO Nº 021/2021

PROCESSO GUICHÊ Nº 065.180/2021

Organização da Sociedade Civil CENTRO ESPIRITA EURÍPEDES BARSANULFO	CNPJ 00.977.115/0001-30
--	----------------------------

Título do Projeto/ Atividade	Cronograma de Desembolso
Projeto Social "Beija-Flor".	6 parcelas
Objeto de Parceria O programa atende crianças, adolescentes e jovens fora dos programas e políticas sociais, cujas famílias vivem em situação de vulnerabilidade, vítimas de violência, negligência e abandono.	
Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.316, de 22 de setembro de 2021 e alterações, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.	

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, notadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;
5. Fica dispensado do procedimento previsto no § 1, do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, conforme previsão no inciso I, do § 2º do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, por se tratar de profissional prestador regular de serviços para a OSC e o valor de contrato estar compatível com os preços praticados pelo mercado.

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 27.607, de 19 de outubro de 2021, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, 25 de novembro de 2021.


ALEXANDRE MACHADO
RG: 2.192.122


RENAN CARDOSO DA SILVA
RG: 45.461.673-9


CAROLINA ALVES GUIMARÃES
RG: 28.592.513-1


GISLAINE SOUZA FRANCHI
RG: 29.478.540-3


RENATO TONIA RIBEIRO
RG: 45.946.314-7



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCRIAR

PARECER TÉCNICO Nº 022/2021

PROCESSO GUICHÊ Nº 065.186/2021

Organização da Sociedade Civil LAR CAMINHO E PAZ	CNPJ 08.823.719/0001-99
---	----------------------------

Título do Projeto/ Atividade	Cronograma de Desembolso
Projeto Social “Acolhimento Institucional”.	2 parcelas
Objeto de Parceria Proporcionar abrigo (art. 90, IC, ECA) a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, do sexo masculino e feminino, oferecendo acompanhamento social, psicológico, educacional, familiar, inserindo-os em programas voltados à implementação de aprendizado.	
Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.316, de 22 de setembro de 2021 e alterações, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.	

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:


Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, notadamente no que diz respeito ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

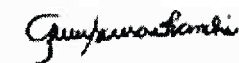
1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;
5. Fica dispensado do procedimento previsto no § 1, do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, conforme previsão no inciso I, do § 2º do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, por se tratar de profissional prestador regular de serviços para a OSC e o valor de contrato estar compatível com os preços praticados pelo mercado.

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 27.607, de 19 de outubro de 2021, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, 25 de novembro de 2021.


ALEXANDRE MACHADO
RG: 2.192.122


CAROLINA ALVES GUIMARÃES
RG: 28.592.513-1


GISLAINE SOUZA FRANCHI
RG: 29.474.540-3


RENAN CARDOSO DA SILVA
RG: 45.461.673-9


RENATO TONHA RIBEIRO
RG: 45.946.314-7



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCRIAR

PARECER TÉCNICO Nº 023/2021

PROCESSO GUICHÊ Nº 065.282/2021

Organização da Sociedade Civil LAR DA CRIANÇA RENAScer	CNPJ 74.493.065/0001-52
---	----------------------------

Título do Projeto/ Atividade	Cronograma de Execução
Projeto Social “Acolhendo e Recriando: Um passo para o desenvolvimento”.	2 parcelas
Objeto de Parceria Acolhimento institucional semelhante a uma residência, destinada ao atendimento à criança e adolescente, sendo orientada e acolhidas por cuidadoras, a fim de garantir estabilidade das tarefas de rotina diárias, proporcionando ações de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, priorizando assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais.	
Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.316, de 22 de setembro de 2021 e alterações, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.	

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, notadamente no que diz respeito ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

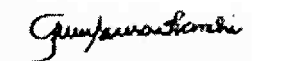
1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;
5. Fica dispensado do procedimento previsto no § 1, do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, conforme previsão no inciso I, do § 2º do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, por se tratar de profissional prestador regular de serviços para a OSC e o valor de contrato estar compatível com os preços praticados pelo mercado.

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 27.607, de 19 de outubro de 2021, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.


Araraquara, 25 de novembro de 2021.


ALEXANDRE MACHADO
RG: 2.192.122


CAROLINA ALVES GUIMARÃES
RG: 28.592.513-1


GISLAÍNE SOUZA FRANCHI
RG: 29.474.540-3


RENAN CARDOSO DA SILVA
RG: 45.461.673-9


RENATO TONIA RIBEIRO
RG: 45.946.314-7



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCRIAR

PARECER TÉCNICO Nº 024/2021

PROCESSO GUICHÊ Nº 067.460/2021

Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	CNPJ 66.998.931/0001-39
---	----------------------------

Título do Projeto/ Atividade	Cronograma de Desembolso
Projeto Social “Somos todos iguais: Inclusão e Cidadania”.	5 parcelas
Objeto de Parceria Execução do serviço de proteção social à pessoa com deficiência, visando fazer parte da rede socioassistencial que identifica e desenvolvem ações juntos às pessoas portadoras de deficiência intelectual que necessitam de apoio pervasivo/ permanente, associada ou não a outra deficiência e/ou transtorno do espectro autista – TEA.	
Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.316, de 22 de setembro de 2021 e alterações, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.	

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:


Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, notadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;


1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;
5. Fica dispensado do procedimento previsto no § 1, do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, conforme previsão no inciso I, do § 2º do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, por se tratar de profissional prestador regular de serviços para a OSC e o valor de contrato estar compatível com os preços praticados pelo mercado.


A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 27.607, de 19 de outubro de 2021, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.


Araraquara, 29 de novembro de 2021.


ALEXANDRE MACHADO
RG: 2.192.122


CAROLINA ALVES GUIMARÃES
RG: 28.592.513-1


GISLAÍNE SOUZA FRANCHI
RG: 29.474.540-3


RENAN CARDOSO DA SILVA
RG: 45.461.673-9


RENATO TONHA RIBEIRO
RG: 45.946.314-7



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCRIAR

PARECER TÉCNICO Nº 025/2021

PROCESSO GUICHÊ Nº 065.288/2021

Organização da Sociedade Civil LAR ESCOLA REDENÇÃO	CNPJ 50.400.951/0001-26
---	----------------------------

Título do Projeto/ Atividade	Cronograma de Desembolso
Projeto Social “Convivência Fortalecida”.	6 meses
Objeto de Parceria Desenvolvimento de ações que visam à proteção e o desenvolvimento da criança e do adolescente do sexo masculino, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além de possibilitar a ampliação do seu universo artístico, cultural e esportivo, prevenindo ocorrência de situação de exclusão e risco.	
Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.316, de 22 de setembro de 2021 e alterações, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.	

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, notadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;
5. Fica dispensado do procedimento previsto no § 1, do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, conforme previsão no inciso I, do § 2º do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, por se tratar de profissional prestador regular de serviços para a OSC e o valor de contrato estar compatível com os preços praticados pelo mercado.

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 27.607, de 19 de outubro de 2021, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, 29 de novembro de 2021.

ALEXANDRE MACHADO
 RG: 2.192.122

RENAN CARDOSO DA SILVA
 RG: 45.461.673-9

CAROLINA ALVES GUIMARÃES
 RG: 28.592.513-1

GISLAINE SOUZA FRANCHE
 RG: 29.474.540-3

RENATO TOMIA RIBEIRO
 RG: 45.946.314-7



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCRIAR

PARECER TÉCNICO Nº 026/2021

PROCESSO GUICHÊ Nº

Organização da Sociedade Civil
LICEU CORAÇÃO DE JESUS

CNPJ
60.463.072/0015-00

Título do Projeto/ Atividade	Cronograma de Desembolso
Projeto Social “Fortalecendo vínculos e valores”.	12 parcelas
Objeto de Parceria	
Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos.	
Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público	
Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.316, de 22 de setembro de 2021 e alterações, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.	

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

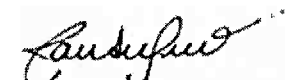
Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, notadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

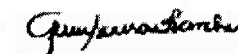
1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;
5. Fica dispensado do procedimento previsto no § 1, do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, conforme previsão no inciso I, do § 2º do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, por se tratar de profissional prestador regular de serviços para a OSC e o valor de contrato estar compatível com os preços praticados pelo mercado.

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 27.607, de 19 de outubro de 2021, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.


Araraquara, 29 de novembro de 2021.


ALEXANDRE MACHADO
RG: 2.192.122


CAROLINA ALVES GUIMARÃES
RG: 28.592.513-1


GISLAÍNE SOUZA FRANCHI
RG: 29.474.540-3


RENAN CARDOSO DA SILVA
RG: 45.461.673-9


RENATO TONIA RIBEIRO
RG: 45.946.314-7



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCRIAR

PARECER TÉCNICO Nº 027/2021

PROCESSO GUICHÊ Nº 065.457/2021

Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DE SANTA ANGELINA	CNPJ 45.268.463/0001-77
--	----------------------------

Título do Projeto/ Atividade	Cronograma de Desembolso
Projeto Social “Geração do Bem”.	3 parcelas
Objeto de Parceria Atividades que contribuam para o protagonismo de crianças e adolescentes, despertando competências e habilidades que promova vivências igualitárias que integrem a família com vistas a prevenção de ocorrências de situações de risco social, através do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	
Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.316, de 22 de setembro de 2021 e alterações, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.	

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

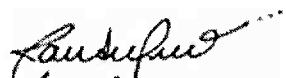
Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, notadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

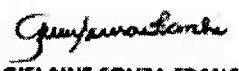
1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;
5. Fica dispensado do procedimento previsto no § 1, do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, conforme previsão no inciso I, do § 2º do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, por se tratar de profissional prestador regular de serviços para a OSC e o valor de contrato estar compatível com os preços praticados pelo mercado.


A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 27.607, de 19 de outubro de 2021, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.


Araraquara, 29 de novembro de 2021.


ALEXANDRE MACHADO
RG: 2.192.122


CAROLINA ALVES GUIMARÃES
RG: 28.592.513-1


GISLAÍNE SOUZA FRANCHI
RG: 29.474.540-3


RENAN CARDOSO DA SILVA
RG: 45.461.673-9


RENATO TOMIA RIBEIRO
RG: 45.946.314-7



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCRIAR

PARECER TÉCNICO Nº 028/2021

PROCESSO GUICHÊ Nº 065.311/2021

Organização da Sociedade Civil LAR ESCOLA RITA MARIA DE JESUS	CNPJ 31.404.309/0001-70
--	----------------------------

Título do Projeto/ Atividade	Cronograma de desembolso
Projeto Social "Renovando".	1 parcela
Objeto de Parceria Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 14 anos.	
Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.316, de 22 de setembro de 2021 e alterações, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.	


O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:


Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, notadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;
5. Fica dispensado do procedimento previsto no § 1, do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, conforme previsão no inciso I, do § 2º do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, por se tratar de profissional prestador regular de serviços para a OSC e o valor de contrato estar compatível com os preços praticados pelo mercado.

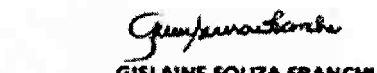
A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 27.607, de 19 de outubro de 2021, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

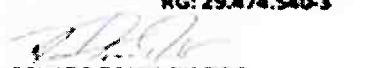
Araraquara, 29 de novembro de 2021.


ALEXANDRE MACHADO
RG: 2.192.122


RENAN CARDOSO DA SILVA
RG: 45.461.673-9


CAROLINA ALVES GUIMARÃES
RG: 28.592.513-1


GISLAÍNE SOUZA FRANCHI
RG: 29.474.540-3


RENATO TONHA RIBEIRO
RG: 45.946.314-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 116/2021
De 02 de dezembro de 2021

Designar a Professora Aída Matine para responder interinamente pelo emprego de Diretora de Escola no CER “Maria Aparecida de Azevedo Bozutti”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

I- Designar a Professora **Aída Matine, matrícula 10218-0**, para responder interinamente pelo emprego de Diretora de Escola no Centro de Educação e Recreação “Maria Aparecida de Azevedo Bozutti”, nos termos do §2º, art. 68, da Lei 9.801, de 27/11/2019.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA, nos termos consubstanciados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações nº 020/2021, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 8.288/2014, Decreto Municipal nº 12.084/2019, Artigo 03º, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021, PROCESSO Nº 3732/2021, que tem por objetivo a SELEÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES INDIVIDUAIS DETENTORES DE DAP (DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF) FÍSICAS OU CAF (CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR), COOPERATIVA OU ASSOCIAÇÃO FORMALMENTE CONSTITUÍDA COMO PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO QUE DETENHAM A DAP (DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF) ESPECIAL PESSOA JURÍDICA OU CAF (CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR) DE PRODUTORES DE OVOS CAIPIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL Nº 11.326 DE 24 DE JULHO DE 2006, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.064, DE 31 DE MAIO DE 2017, COMO AUTORIZATÁRIOS DE ÁREA DA PRAÇA PEDRO DE TOLEDO, SITUADA Á AVENIDA PORTUGAL, S/N – CEP 14.801-075, CENTRO – ARARAQUARA – SP – ENTRE AS RUAS ITÁLIA E CARLOS GOMES PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 8.288/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 12.084 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019 E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES.

Araraquara, 02 de DEZEMBRO de 2021.

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO Nº 11/2021

De 02 de dezembro de 2021

Aprova o orçamento fundacional para o exercício de 2022.

O **CONSELHO CURADOR** da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara), no uso de suas atribuições legais e regimentais, extraordinariamente reunido em 02 (dois) de dezembro de 2021, considerando a proposta formulada pela Diretoria Executiva da Fundação e aprovada pelo Conselho Curador;

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado o orçamento fundacional para o exercício de 2022, na forma dos anexos desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO CURADOR da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara), aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Presidenta do Conselho Curador



ANEXO 2

RECEITA MATERNIDADE E SETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATUALIZAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL POR RECURSOS	VALOR
M.A.C	4.176.181,44
REDE CEGONHA	1.343.223,36
INCENTIVO MUNICIPAL	34.669.289,52
	40.188.694,32

OUTRAS RECEITAS/RECEITAS PRIVADAS

RECEITA	ESTIMATIVA MENSAL	ESTIMATIVA ANUAL
SERVIÇOS HOSPITALARES/ CONVÊNIO SÃO FRANCISCO	5.000,00	60.000,00
SERVIÇOS HOSPITALARES/ CONVÊNIO SUL AMÉRICA	5.000,00	60.000,00
SERVIÇOS HOSPITALARES/ CONVÊNIOS UNIMED	6.000,00	72.000,00
SERVIÇOS HOSPITALARES/ CONVÊNIOS H. SAÚDE	30.000,00	360.000,00
SERVIÇOS HOSPITALARES PARTICULARES	9.000,00	108.000,00
TOTAL	55.000,00	660.000,00

TOTAL DE RECEITAS MATERNIDADE E SETOR ADMINISTRATIVO

RECEITA	ESTIMADO MENSAL	ESTIMADO ANUAL
CONTRATUALIZAÇÃO	3.349.057,86	40.188.694,32
RECEITAS PRIVADAS	55.000,00	660.000,00
TOTAL	3.404.057,86	40.848.694,32



ANEXO 3

DESPESAS MATERNIDADE E SETOR ADMINISTRATIVO

DESPESAS	ESTIMATIVA MENSAL	ESTIMATIVA ANUAL
PESSOAL E ENCARGOS (MATERNIDADE/ADMINISTRATIVO)	2.467.284,55	29.607.414,60
MATERIAL DE CONSUMO GERAL	19.666,66	236.000,00
MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR	150.000,00	1.800.000,00
MATERIAL DE CONSUMO MEDICAMENTOS	58.333,33	700.000,00
MATERIAL DE CONSUMO MANUTENÇÃO GERAL	3.333,33	40.000,00
SERVIÇO PESSOA FÍSICA - RPA	1.666,66	20.000,00
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	692.106,64	8.305.279,72
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.666,66	140.000,00
TOTAL	3.404.057,86	40.848.694,32



ANEXO 4

RECEITA UPA'S – CONTRATO DE GESTÃO

RECEITA	ESTIMATIVA MENSAL	ESTIMATIVA ANUAL
CONTRATO	1.751.270,75	21.015.249,00
TOTAL	1.751.270,75	21.015.249,00



ANEXO 5

DESPESA UPAS – CONTRATO DE GESTÃO

DESPESAS	ESTIMATIVA MENSAL	ESTIMATIVA ANUAL
PESSOAL E ENCARGOS	1.366.396,43	16.396.757,00
MATERIAL DE CONSUMO GERAL	6.250,00	75.000,00
SERVIÇO PESSOA FÍSICA - RPA	68.754,66	825.056,00
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	309.869,66	3.718.436,00
TOTAL	1.751.270,75	21.015.249,00



ANEXO 6

RECEITAS COVID – CONTRATO DE GESTÃO

RECEITA	ESTIMATIVA MENSAL	ESTIMATIVA (JANEIRO/FEVEREIRO)
CONTRATO	3.500.000,00	7.000.000,00
TOTAL	3.500.000,00	7.000.000,00



ANEXO 7

DESPESAS COVID – CONTRATO DE GESTÃO

DESPESAS	ESTIMATIVA MENSAL	ESTIMATIVA (JANEIRO/FEVEREIRO)
PESSOAL E ENCARGOS	1.250.000,00	2.500.000,00
RESTOS A PAGAR (2020)	1.875.000,00	3.750.000,00
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	375.000,00	750.000,00
TOTAL	3.500.000,00	7.000.000,00



ANEXO 8

COMPARATIVO

RECEITA X DESPESA (TOTAL FUNDAÇÃO)

RECEITA	ESTIMATIVA MENSAL	ESTIMATIVA ANUAL
MATERNIDADE/SETOR ADMINISTRATIVO (CONTRATUALIZAÇÃO/PRÓPRIAS)	3.404.057,86	40.848.694,32
CONTRATO GESTÃO - UPAS	1.751.270,75	21.015.249,00
CONTRATO GESTÃO - COVID	3.500.000,00 (Janeiro/Fevereiro)	7.000.000,00 (Janeiro/Fevereiro)
TOTAL	8.655.328,61 (Janeiro/Fevereiro)	68.863.943,32

DESPESA	ESTIMATIVA MENSAL	ESTIMATIVA ANUAL
MATERNIDADE/SETOR ADMINISTRATIVO	3.404.057,86	40.848.694,32
CONTRATO GESTÃO - UPAS	1.751.270,75	21.015.249,00
CONTRATO GESTÃO - COVID	3.500.000,00	7.000.000,00 (Janeiro/Fevereiro)
TOTAL	8.655.328,61 (Janeiro/Fevereiro)	68.863.943,32



RESOLUÇÃO Nº 12/2021

De 02 de dezembro de 2021

Autoriza a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara) a celebrar convênios com instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil para as finalidades previstas na Lei Federal nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003.

O **CONSELHO CURADOR** da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara), no uso de suas atribuições legais e regimentais, extraordinariamente reunido em 02 (dois) de dezembro de 2021, considerando a proposta formulada pela Diretoria Executiva da Fundação e aprovada pelo Conselho Curador;

RESOLVE

Art. 1º É a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara) autorizada a celebrar convênios com instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil para as finalidades previstas na Lei Federal nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. São convalidados os convênios atualmente vigentes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO CURADOR da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara), aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Presidenta do Conselho Curador